



Prezado(a) senhor(a),

CPSMJN

Consortório Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

Pelo(a) representante legal da WL SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.600.197/0001-66, para comparecer à sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica nº 202510020001, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250610/0002-84, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma **CONVOCAÇÃO** aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, no prazo estipulado.

Ao

Representante legal da WL SERVICOS E COMERCIO LTDA

Cumpra-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de

Prezado(a) senhor(a),
Março de 2015 - (CPC), e que sua desatenção injustificada acarretará as

Fica convocado o representante legal da WL SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF nº 53.600.197/0001-66, para comparecer à sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica nº 202510020001, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250610/0002-84, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, no prazo estipulado.

Cumpra-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC), e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

**CPSMJN**Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

o(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) WL SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 53.600.197/0001-66, sediada(a) no(a) Rua São Bento, 1909, Pirajá, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.034-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) wellington alves de sousa, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 054.963.283-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250610/0002-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202510020001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATO Nº 202510170001**Dispensa Nº 202510020001****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250610/0002-84****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA/COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE DE MATOS - CEO/R, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CPSMJN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O(A) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) WL SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 53.600.197/0001-66, sediada(a) no(a) Rua São Bento, 1909, Pirajá, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.034-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) wellington alves de sousa, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 054.963.283-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250610/0002-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202510020001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA/COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE DE MATOS - CEO/R, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CPSMJN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
6	BANDEJA PEQUENA EM INOX	golgran	Unidade	1.0	45,40	45,40



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL COR: PRETA ALTURA: 10 CM DIÂMETRO: 16 CM MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 50 CM

44	ISQUEIRO	bic	Caixa	1.0	58,00	58,00
Material: Aço Inoxidável Comprimento: 30 CM Largura: 20 CM Altura: 4 CM Características Adicionais: Com Acabamento Arredondado Nas Bordas						
17	COADOR CAFÉ	plasmult	Unidade	2.0	3,70	7,40
Material: Tecido Tamanho: Pequeno Aplicação: Para Bule Características Adicionais: Com Cabo De Madeira						
24	COPO DESCARTÁVEL	cristal	Caixa	1.0	92,00	92,00
COPO DESCARTÁVEL Material: Plástico Capacidade: 150 ML aplicação: Água CAIXA COM 25 PACOTES						
28	DEPOSITO EM PLASTICO AGUA E SUÇO DE LARANJEIRA 250ML	uninjet	Unidade	5.0	7,00	35,00
DEPOSITO EM PLASTICO com tampa, capacidade 1L 250ML - 6 PEÇAS NADIR PAULISTA - TRANSPARENTE - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 9,1CM, ALTURA: 9,1CM, PROFUNDIDADE: 11,8 CM						
29	DESENTUPIDOR PIA	novo horizonte	Unidade	1.0	10,00	10,00
DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE VOLUME: 10 CM3 TIPO: SANFONADO						
30	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	novo horizonte	Unidade	1.0	15,00	15,00
DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL COR: PRETA ALTURA: 10 CM DIÂMETRO: 16 CM MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 50 CM						
44	ISQUEIRO	bic	Caixa	1.0	58,00	58,00
ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (A X L X P) 26 X 22,5 X 1,5 CM DIMENSÕES DO ISQUEIRO: (A X L X P) 8 X 2,5 X 1,2 CM COR: SORTIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES						
46	JARRA PLASTICA	uninjet	Unidade	1.0	15,00	15,00
transparente, com tampa, com alça, capacidade de 2L						
48	JARRA	ingá	Unidade	1.0	42,00	42,00
Material: Vidro Capacidade: 2 L Modelo: com tampa Cor: Transparente Incolor						
51	JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA E SUCO DE VIDRO 250ML	nadir	Jogo	3.0	55,00	165,00
JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA E SUCO DE VIDRO 250ML - 6 PEÇAS NADIR PAULISTA - TRANSPARENTE - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA: 9,8CM, ALTURA: 29,1CM, PROFUNDIDADE: 11,8CM						
63	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	arca	Unidade	1.0	6,00	6,00
PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA Material: Plástico Resistente Aplicação: Pia De Cozinha						
83	LIQUIDIFICADOR	mondial	Unidade	1.0	210,00	210,00
Capacidade: 2 L Potência: 700 W Voltagem: 110 / 220 V Material: Plástico Inquebrável Uso: Doméstico Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado						
						Valor total: 700,80



CPSMJN

Consortório Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde, R\$ 700,80 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, e Cozinha, Material de Copa e Cozinha

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de outubro de 2025 e encerramento em 17 de outubro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 700,80 (setecentos reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde, R\$ 700,80 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202510020001.

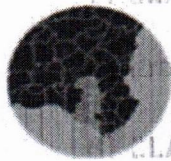
6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202510020001.

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 202510020001.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202510020001.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

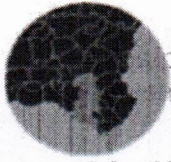
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202510020001.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 202510020001.

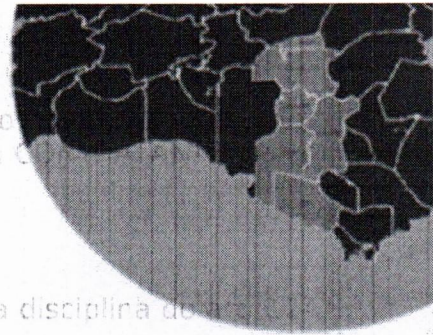
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



CPSMJN

Construção Pública de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

[Assinatura]



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

NORTE

CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 17 de outubro de 2025.

TESTEMUNHAS:

1 **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**

CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

WL SERVICOS E

COMERCIO

LTDA:53600197000166

Assinado de forma

digital por WL

SERVICOS E COMERCIO

LTDA:53600197000166

WL SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF Nº 53.600.197/0001-66

WELLINGTON ALVES DE SOUSA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Duque Alves Leonardo Rompão
070.499.343-05

2 Willian Juan Orangeiro
625.840.533-90